

**LEI MUNICIPAL Nº 3.684, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Inclui o Projeto 1449 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Projeto 1449 no Anexo de Metas do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 3.565, de 01 de julho de 2021, com o seguinte texto:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
22	000	0000	0000	Indústria			
22	661	0000	0000	Promoção Industrial			
22	661	5560	0000	Incentivar Indús. Comerc. Serviços			
22	661	5560	1449	Promover o Ensino Profissionalizante	Ampliar a disponibilidade e variedade de cursos e atividades de Educação Profissional dispostas pelo município, com cursos de formação voltados ao aprimoramento da mão de obra do setor moveleiro e metalúrgico.	Próprio	1.200.000,00

**Art. 2º** Fica incluído o Projeto 1449 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.581, de 27 de setembro de 2021, com o seguinte texto:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
22	000	0000	0000	Indústria			
22	661	0000	0000	Promoção Industrial			
22	661	5560	0000	Incentivar Indús. Comerc. Serviços			
22	661	5560	1449	Promover o Ensino Profissionalizante	Ampliar a disponibilidade e variedade de cursos e atividades de Educação Profissional dispostas pelo município, com cursos de formação voltados ao aprimoramento da mão de obra do setor moveleiro e metalúrgico.	Próprio	1.200.000,00

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 – Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Unidade .....: 01 Sec. Turismo

Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
22.661.5560.1449.	Promover o Ensino Profissionalizante			
3.4.4.9.0.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5399	0001	1.200.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres - código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**César Ulian**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 23/09/2022

---

**César Konz**  
Sec. Administração e Governança